PROJETO DE LEI Nº 504/13

Institui o dia 23 de setembro, "Dia da Medida Certa" no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de Salvador o *Dia Municipal da Medida Certa* a ser realizado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

As caminhadas do *Medida Certa* percorreram 11 capitas, reuniram 54 mil pessoas e conseguiram driblar um desafio: vencer a preguiça.

Em todas as caminhadas havia tendas para atendimento para o público medir a pressão arterial, se pesar e receber outros serviços médicos importantes. Muita gente apresentou peso considerado preocupante, além da medida de circunferência abdominal de alto risco.

O programa *Medida Certa* mobiliza pessoas em prol da atividade física e do cuidado com a saúde.

A escolha do dia 23 de setembro coincide com o início da Primavera, momento em que as pessoas estão mais motivas em manter a boa forma se preparando para o verão.

A instituição do Dia da *Medida Certa* em nosso Município será um evento esportivo que contará com a participação de educadores físicos, nutricionista, alunos e professores de academias, e a população. O Projeto tem servido para conscientizar as pessoas que a atividade física é como remédio. Ela nos ajudar a evitar muitas doenças crônicas, mas para isso é preciso que ela seja feita com regularidade.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
LEO PRATES